

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT.

CONTRATADA: DOIS IRMÃOS TRANSPORTE LTDA – ME

Do Aditivo:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira, Segunda e Terceira do Contrato Administrativo nº 118/2021, o qual passará a ter a seguinte redação:

“

Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira do item 1.1, do contrato primitivo, conforme tabela abaixo:

ITEM	COD SIS TEMA	COD TCE	UN D F O R N	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	KM TOTAL ADITADO	VALOR UNIT.	TOTAL
01	8655 60	0005 9410	KM	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA –VEICULO MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 34 LUGARES, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – PARA ATENDER AS LINHAS 02; 04; 05; 09; 10; 20 E 21, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.	185.75	7,42	1.378.265,00
04	8655 63	0005 9413	KM	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA – VEICULO KOMBI, COM CAPACIDADE MINIMA DE 08 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER A LINHA 23, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.	9.600	6,14	58.944,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.437.209,00		

Cláusula Segunda: 2.1. O valor global do presente contrato era de **R\$ 2.874.418,00 (dois milhões e oitocentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e dezoito reais)**, aditando-se para mais o valor de **R\$ 1.437.209,00 (um milhão e quatrocentos e trinta e sete mil e duzentos e nove reais)**, que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da Secretaria solicitante, as despesas decorrentes da contratação, descrita na cláusula Segunda 2.2, deverão ser empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

Dotação Orçamentária:

09.001.12.361.0023.2023.3.3.90.39.79.00 – Salário Educação – 1.550.000;

09.001.12.361.0028.2019.3.3.90.39.73.00 – Educação – Fonte 1.500.1001;

09.001.12.361.0028.2022.3.3.90.39.73.00 – Educação – PNATE – Fonte 1.553.0000;

09.001.12.361.0028.2058.3.3.90.39.73.00 – Educação – Fonte 1.576.0000 e 1.759.000701;

09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.39.73.00 – Educação – Fonte 1.500.1001000.

Cláusula Terceira: Prorroga a vigência contratual em mais 144 (cento e quarenta e quatro) dias a contar **12/03/2023 até 02/08/2023**.

.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas **do Contrato administrativo nº 118/2021** que não foram alcançadas pelo presente termo de apostilamento permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta-MT, 10/03/2023.